



COTAÇÃO N° 141/2023 – ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ORIENTAR NA READEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA UTILIZADOS E TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS PELA AUTARQUIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES ESSENCIAIS DA LGPD.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 25/09/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 19 de setembro de 2023

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Tecnologia da Informação para orientar na Readequação dos Sistemas de Informática utilizados e Tratamento dos Dados Coletados pela Autarquia à Lei Geral de Proteção de Dados, através da Definição das Diretrizes Essenciais da LGPD a serem aplicadas na SAEC.

1. OBJETIVO

O objetivo da licitação é a contratação de uma empresa especializada para apoiar a SAEC na implementação de projeto para atender a Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ESCOPO MACRO

- 2.1. **Estruturar o projeto de implementação da LGPD**
- 2.2. **Análise de Gaps**
- 2.3. **Inventário de Dados**
- 2.4. **Plano de Ação**
- 2.5. **Implementação de Políticas e Processos Operacionais**
- 2.6. **Treinamento e Conscientização**

3. ESPECIFICAÇÕES E FASES DO PROJETO

3.1. Estruturar o Projeto de Implementação da LGPD

- 3.1.1.A estruturação do Projeto de Implementação da LGPD será a primeira etapa do projeto.
- 3.1.2.Esta etapa representará 10% do valor total do contrato.
- 3.1.3.Estabelecimento da Estrutura de Governança de Privacidade e Proteção de Dados.
- 3.1.4.Orientar a alta administração, para que esta compreenda as implicações da Lei, positivas e negativas, para que possam alocar os recursos necessários para obter e manter a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. Para isto deverá:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



- 3.1.4.1. Expor os riscos envolvidos no processo de construção da segurança da informação, privacidade e proteção de dados e os benefícios da conformidade com a LGPD;
- 3.1.4.2. Instituir o Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, visando o cumprimento das disposições da Lei n. 13.709;
- 3.1.4.3. Definir funções e atribuir responsabilidades pela privacidade dos dados em toda a organização (rede de privacidade);
- 3.1.4.4. Elaborar a Política de Ação Regulatória de Privacidade, ou seja, a norma que irá reger os objetivos, obrigações, funções, poderes e prerrogativas do Comitê Gestor.

3.2. Análise de Gaps

- 3.2.1.A Análise de Gaps será a segunda etapa do projeto.
- 3.2.2.Esta etapa representará 10% do valor total do contrato.
- 3.2.3.Realizar um "gap analysis" detalhado para ajudar a SAEC a avaliar seu fluxo de trabalho, seus processos e procedimentos atuais para identificar as inconformidades que a Autarquia apresenta em relação à LGPD. Essa análise de Gaps deverá conter pelo menos:
 - 3.2.3.1. Auditoria do status de conformidade com os requisitos da LGPD;
 - 3.2.3.2. Detecção de falhas de conformidade para correção.
 - 3.2.3.3. Definir o Plano de Avaliação de Riscos;
 - 3.2.3.4. Identificar os Riscos;
 - 3.2.3.5. Analisar e Avaliar os Riscos;
 - 3.2.3.6. Definir os Métodos de Correção e Controle dos Riscos identificados.

3.3. Inventário de Dados

- 3.3.1.O Inventário de Dados será a terceira etapa do projeto.
- 3.3.2.Esta etapa representará 20% do valor total do contrato.
- 3.3.3.Determinar quais áreas da Empresa se enquadram no escopo da LGPD;

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



- 3.3.4. Avaliar se a proteção de dados por design e por padrão foi incorporada em processos e sistemas;
- 3.3.5. Determinar e avaliar as categorias de dados que a empresa possui;
- 3.3.6. Determinar de onde vêm e as bases legais que justifiquem o processamento;
- 3.3.7. Classificar os dados de acordo com a sensibilidade e o tipo de dados pessoais, conforme definido pelos contextos estatutários, regulamentares e contratuais apropriados;
- 3.3.8. Realizar e manter um inventário dos tipos de dados pessoais e de elementos de dados pessoais específicos, bem como dos sistemas, aplicativos e processos que coletam, criam, usam, disseminam, mantêm e/ou divulgam esses dados;
- 3.3.9. Criar um Mapa do Fluxo de Dados;
- 3.3.10. Utilizar o mapa de dados para identificar os riscos nas atividades de processamento de dados e determinar se é necessária uma DPIA (Data Protection Impact Assessment);
- 3.3.11. Criar registros de atividades de tratamento de dados pessoais, extraídos da auditoria do fluxo de dados e da análise de lacunas.

3.4. Plano de Ação

- 3.4.1. A elaboração do Plano de Ação será a quarta etapa do projeto;
- 3.4.2. Esta etapa representará 20% do valor total do contrato;
- 3.4.3. Estabelecer padrões para criação de uma estrutura na SAEC para a definição das prioridades referentes às inconformidades apresentadas pela Autarquia;
- 3.4.4. Definir os processos e as atividades necessárias para identificar, definir, combinar, unificar e coordenar as várias tarefas e atividades do projeto;
- 3.4.5. Determinar os processos necessários para assegurar que o projeto atinja o objetivo definido, dentro do prazo acordado em contrato;
- 3.4.6. Determinar os processos exigidos para identificar os colaboradores/funcionários, setores, departamentos, empresas prestadoras de serviço e organizações externas que podem impactar ou serem impactados pelo projeto;
- 3.4.7. Analisar as expectativas das partes interessadas e seu impacto no projeto;
- 3.4.8. Desenvolver estratégias de gerenciamento apropriadas e eficazes para guiar a Tomada de decisão e Execução do projeto;

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



3.4.9. Definir e preparar todos os componentes do plano de ação visando consolidar o Plano de Gerenciamento Integrado do projeto;

3.5. Implementação de Políticas e Processos Operacionais

3.5.1. A Implementação das políticas e Processos Operacionais será a quinta etapa do projeto;

3.5.2. Esta etapa representará 30% do valor total do contrato;

3.5.3. Deverá ser realizado o alinhamento das políticas, processos e procedimentos existentes com os requisitos da LGPD, além disto também deverão ser desenvolvidos novos processos e procedimentos para garantir o cumprimento de suas obrigações legais. Essa implementação deverá conter pelo menos:

3.5.4. Verificar se as políticas de proteção de dados e avisos de privacidade existentes estão em conformidade com a LGPD;

3.5.5. Onde o consentimento for utilizado como base legal para justificar o processamento dos dados pessoais, verificar se ele atende aos requisitos da LGPD;

3.5.6. Revisar os contratos das empresas prestadoras de e fornecedores e indicar as alterações necessárias para o cumprimento da LGPD;

3.5.7. Planejar como fornecer respostas apropriadas às solicitações realizadas pelos titulares dos dados;

3.5.8. Analisar o modo de transferência externa (para fora dos da Autarquia) está em conformidade com a LGPD;

3.5.9. Criar políticas, normas, processos, procedimentos e controles voltados para:

3.5.9.1. A implementação dos princípios do Privacy by Design no ambiente de negócios;

3.5.9.2. O registro das operações de tratamento de dados pessoais que a SAEC realiza, especialmente quando baseado no legítimo interesse;

3.5.9.3. A transparência das atividades de tratamento de dados;

3.5.9.4. O compartilhamento de dados com terceiros;

3.5.9.5. A transferência de dados pessoais para país estrangeiro;

3.5.9.6. A gestão dos direitos e solicitações dos titulares dos dados;

3.5.9.7. A avaliação da gravidade das violações de dados pessoais;

3.5.9.8. A notificação das violações de dados pessoais à ANPD e aos titulares de dados;

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



3.5.9.9. Uso de Sistemas de Monitoramento (Câmeras);

3.5.9.10. Uso de dispositivos biométricos;

3.5.9.11. Gestão de Arquivo Vivo;

3.5.9.12. Gestão de Arquivo Morto;

3.5.10. Elaboração do relatório de impacto à privacidade e proteção de dados pessoais

3.5.11. Desenvolver e implementar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

3.5.11.1. Avaliar a necessidade de utilização de criptografia e / ou pseudonimização, quando apropriado;

3.5.11.2. Verificar se existem políticas e procedimentos para detectar, relatar e investigar violações de dados pessoais;

3.5.11.3. Elaborar e implementar políticas, normas, manuais e guias voltados a segurança da informação e cibernética; e

3.5.11.4. Implantar medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação dos riscos e tratamento de dados tais como:

3.5.11.4.1. Gerenciamento de riscos;

3.5.11.4.2. Política de segurança cibernética e da informação;

3.5.11.4.3. Inventário e controle de ativos;

3.5.11.4.4. Gerenciamento Contínuo de Vulnerabilidades;

3.5.11.4.5. Uso controlado de privilégios;

3.5.11.4.6. Gestão de configurações seguras de hardware e software;

3.5.11.4.7. Trilhas de Auditoria;

3.5.11.4.8. Gestão de configurações seguras para dispositivos de rede;

3.5.11.4.9. Defesa de Fronteira (Boundary Defense);

3.5.11.4.10. Proteção de dados;

3.5.11.4.11. Acesso controlado com base na necessidade;

3.5.11.4.12. Controle de acesso sem fio;

3.5.11.4.13. Monitoramento e controle de contas;

3.5.11.4.14. Segurança de software aplicativo;

3.5.11.4.15. Resposta e gerenciamento de incidentes de segurança;

3.5.11.4.16. Plano de recuperação de desastres e continuidade do negócio;

3.5.11.4.17. Programa de Gestão de Mudanças;

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



- 3.5.11.4.18. Segurança de serviços de computação em nuvem;
- 3.5.11.4.19. Proteções criptográficas;
- 3.5.11.4.20. Tecnologia embarcada;
- 3.5.11.4.21. Segurança de endpoint;
- 3.5.11.4.22. Segurança de Pessoal;
- 3.5.11.4.23. Identificação e autenticação;
- 3.5.11.4.24. Monitoramento;
- 3.5.11.4.25. Engenharia e arquitetura seguras;
- 3.5.11.4.26. Gerenciamento de terceiros;
- 3.5.11.4.27. Vulnerabilidade e gerenciamento de patches;
- 3.5.11.4.28. Segurança de dispositivos e dados biométricos;
- 3.5.11.4.29. Segurança de dispositivos e dados de videomonitoramento;
- 3.5.11.4.30. Segurança de dispositivos multifuncionais (impressoras);
- 3.5.11.4.31. Métricas de segurança.

3.6. Treinamento e Conscientização

3.6.1.A Implementação das políticas e Processos Operacionais será a quinta etapa do projeto;

3.6.2.Esta etapa representará 10% do valor total do contrato;

3.6.3.Conscientizar e Educar os funcionários de todos os departamentos da Autarquia, todos os envolvidos no processamento de dados deverão ser treinados adequadamente para seguir os processos e procedimentos apropriados e aprovados para a garantia da privacidade e da proteção dos dados pessoais tratados.Com relação a este aspecto deverá:

3.6.3.1. Para todas as funções da organização (priorizando aquelas de missão crítica para a SAEC e sua segurança), identificar os conhecimentos, habilidades gerais e habilidades específicas necessários para apoiar a proteção dos dados coletados, armazenados e compartilhados pela autarquia;

3.6.3.2. Fornecer treinamento geral que cobrirá áreas como, por exemplo, princípios de proteção de dados, direitos de titulares de dados e segurança de dados pessoais;



3.6.3.3. Fornecer treinamento geral aos funcionários que deverá incluir também:

3.6.3.3.1. Explicação detalhada da Lei;

3.6.3.3.2. Descrição dos princípios básicos da LGPD e como eles se aplicam às atividades da organização;

3.6.3.3.3. Informações sobre os principais pontos da política de proteção de dados da organização e onde podem ser encontrados; e

3.6.3.3.4. Informações sobre onde obter respostas às suas dúvidas sobre a lei e sobre privacidade e proteção de dados.

3.6.3.4. Fornecer treinamento adicional para os funcionários que têm acesso ou responsabilidade pelos dados pessoais coletados, armazenados e compartilhados, tais como:

3.6.3.4.1. Os membros da equipe de TI;

3.6.3.4.2. Funcionários responsáveis pela elaboração, emissão e atualização de avisos de privacidade;

3.6.3.4.3. Funcionários com responsabilidade por lidar com violações de segurança reais ou suspeitas;

3.6.3.4.4. Funcionários da equipe de RH;

3.6.3.4.5. Funcionários da equipe de Marketing, Relacionamento com o Cliente e SAC; e

3.6.3.4.6. Funcionários que são responsáveis pela obtenção ou elaboração de contratos comerciais.

3.6.4. Os treinamentos deverão ser realizados na forma presencial na Sede da Autarquia ou local a ser definido pela CONTRATANTE durante o horário de funcionamento, 07h00 às 17h00.

3.6.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar o Material Didático Impresso e Digital para todos os Treinados.

3.6.6. Todos os custos referentes ao Treinamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

4.1. Deverá alocar uma equipe de trabalho com as seguintes qualificações e conhecimentos técnicos:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



- 4.1.1. Gestor de projetos com formação comprovada em Gestão de Projetos;
- 4.1.2. Gestor de projetos com formação comprovada em Gestão de Projetos;
- 4.1.3. Especialista em LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) com formação comprovada em Data Protection Officer (DPO).

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

- 5.1. O prazo de validade do contrato será de 12 meses.

6. PAGAMENTO:

- 6.1. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 28 DDL (vinte e oito dias do lançamento com respectiva Nota Fiscal).
- 6.2. Os pagamentos serão realizados em medições de acordo com a fase executada e concluída, conforme o percentual referente a esta.

Catanduva, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Elias

Chefe do Setor de Cadastro Técnico